

POVOS INDÍGENAS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: A DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA REDE WWF



Documento de Posição da Rede WWF



WWF Internacional 2008. *Povos Indígenas e Conservação Ambiental: Declaração de Princípios do WWF*. Gland, Suíça: WWF Internacional.

© 2008 WWF Internacional. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução de parte ou do todo desta publicação sem a prévia autorização do WWF. O WWF exige aviso prévio por escrito e citação. O WWF não exige pagamento pelo uso não-comercial de seus trabalhos publicados. É proibida a reprodução ou outro uso das fotografias constantes em documentos do WWF.

POVOS INDÍGENAS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA REDE WWF

Documento de Posição da Rede WWF

CONTEÚDO

Apresentaçãoiii
Prefáciov
Preâmbulo1
I. Direitos e Interesses dos Povos Indígenas2
II. Objetivos de Conservação Ambiental4
III. Princípios de Parcerias5

APRESENTAÇÃO

O WWF é uma rede internacional de organizações voltadas para a promoção da conservação da natureza. Criada em 1961, a Rede WWF atua em mais de cem países espalhados pelos cinco continentes e tem como marca de sua atuação o diálogo com todos os envolvidos nas questões ambientais: governos, empresas, instituições da sociedade civil, cidadãos e comunidades tradicionais.

A Rede WWF estabeleceu em 1996 os princípios de atuação junto a povos indígenas, com a publicação do documento “Povos Indígenas e Conservação Ambiental: A Declaração de Princípios do WWF”. Essa reflexão nasce do reconhecimento da contribuição que os povos indígenas deram e podem continuar dando para a conservação da natureza e de seus direitos de manter os modos de vida que permitiram essa contribuição. O documento pretende orientar as ações dos membros da Rede WWF em seus projetos de conservação que envolvem, direta ou indiretamente, populações indígenas.

Em 2008, a Rede WWF atualizou esses princípios, a partir das experiências acumuladas ao longo de 12 anos de sua implementação.

O WWF-Brasil, organização brasileira dedicada à conservação ambiental e membro da Rede WWF, decidiu traduzir o documento para o português. O objetivo é subsidiar as discussões do WWF-Brasil e de seus parceiros sobre sua estratégia de atuação junto a povos indígenas.

Esperamos que este documento sirva de inspiração para o reconhecimento da importância da manutenção das culturas e conhecimentos dessas comunidades para as iniciativas de conservação da natureza.

Denise Hamú
Secretária-Geral
WWF-Brasil

PREFÁCIO

Os povos indígenas habitam cerca de 20% do planeta, e alguns deles vivem nas mesmas áreas há milhares de anos. Eles são alguns dos mais importantes guardiões da Terra, conforme demonstrado pelo alto grau de correspondência entre terras, águas e territórios indígenas e as regiões com alto nível de biodiversidade que ainda podem ser encontradas no mundo.

Durante quase cinco décadas de trabalhos de preservação ambiental, o WWF colaborou com muitos povos indígenas e suas organizações em atividades como manejo de áreas de conservação, uso sustentável de recursos naturais, defesa de políticas sobre questões de interesse compartilhado. Essas iniciativas incluem trabalhos com os povos Candoshi e Achoar do Peru, os Mapuche do Chile, os Awa e Embera da Colômbia, os Yup'ik e Chu'pik do Alasca, os Inuitos do Canadá, os Ewenk da Tailândia, os San da Namíbia, os Bagyeli de Camarões, os Karen da Tailândia, os Rai, Luma e Sherpas do Nepal, os Dayak de Bornéu, os Sibuyan Mangyan Tababukid das Filipinas, diversos povos de Nova Guiné e do Pacífico Sul e muitos outros ao redor do planeta. O WWF atualmente trabalha com povos indígenas em todas as regiões do mundo: Europa, América Central, América do Sul, Ásia, Oceania e África.

A Declaração de Princípios sobre Povos Indígenas e Conservação Ambiental do WWF foi inicialmente concebida em 1996 e fez com que o WWF fosse a primeira das principais organizações ambientais a formalmente adotar uma política que reconhece os direitos dos povos indígenas. Assumimos esse compromisso para ajudar a retificar o que historicamente se caracteriza como uma erosão dos direitos dos povos indígenas e para estabelecer meios para assegurar que nossos esforços de conservação não contribuam para essa erosão. Esse compromisso foi assumido também em função da enorme contribuição dos povos indígenas com a manutenção de muitos dos mais frágeis ecossistemas do planeta e em função de nossa crença de que as parcerias com os povos indígenas são essenciais para alcançarmos nossos objetivos de conservação.

Desde 1996, o WWF busca sempre aprender com sua própria experiência de trabalho com povos indígenas e compartilhar as informações e lições aprendidas com públicos mais amplos. Em 2000 o WWF publicou uma série de estudos de casos intitulada *Indigenous Peoples and Conservation Organizations: Experiences in Collaboration* (Povos Indígenas e Organizações de Conservação: Experiências em Colaboração). O WWF e o documento *Indigenous and Traditional Peoples of the World and Ecoregion Conservation* (Povos Indígenas e Tradicionais do Mundo e Conservação de Ecorregiões), da Terralingua, que também foi publicado em 2000, salientaram o alto grau de sobreposição entre as regiões de prioridade para a conservação e as terras de povos tradicionais e indígenas. Em 2007 publicamos um documento de revisão e recomendações intitulado *Strengthening Partnerships with Indigenous Peoples and Local Communities* (Fortalecendo Parcerias com Povos Indígenas e Comunidades Locais), que inclui a reafirmação dos princípios básicos desta política e a identificação de medidas para fortalecer sua implementação e acompanhamento.

Agora voltamos a publicar a Declaração de Princípios do WWF para incluir os avanços nos padrões internacionais, bem como para reafirmar o nosso compromisso com esta política e com sua aplicação uniforme em todas as áreas programáticas. O WWF também está adotando medidas para fortalecer a implementação e o monitoramento de políticas com base na revisão de nossas recomendações e nas lições aprendidas. Estamos aumentando a nossa capacidade de apoio às políticas em nível internacional e nacional e já publicamos novas diretrizes para a implementação de políticas como parte dos parâmetros para o gerenciamento de programas da rede WWF.

Ciente do crescimento e do significativo desenvolvimento de instituições indígenas e organizações representativas ao longo dos anos, o WWF se compromete a expandir continuamente nossas parcerias com essas organizações nos cenários local, regional, nacional e internacional.

Acreditamos que os princípios de parceria descritos nesta declaração são críticos para que a nossa missão de conservação da natureza seja cumprida de maneira justa e eficaz. Também reconhecemos que, como uma organização, nós ainda estamos aprendendo e que, por isso, esta declaração deve ser mantida como um documento vivo ao longo do tempo. Sendo assim, será um prazer recebermos comentários e críticas dos leitores desta declaração para que possamos continuar a melhorar nossa abordagem e contribuição nessa área de trabalho.

James P. Leape
Diretor Geral
WWF Internacional

Guillermo Castilleja
Diretor Executivo, Conservação
WWF Internacional

Gland, Suíça

POVOS INDÍGENAS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL:

Declaração de Princípios da Rede WWF

Princípios para parcerias entre o WWF e organizações indígenas para a conservação da biodiversidade dentro de áreas e territórios indígenas e para a promoção do uso sustentável de recursos naturais.

Preâmbulo

1. A maior parte das áreas significativas de alto valor natural remanescentes no planeta é habitada por povos indígenas. Esse fato comprova a eficácia dos sistemas indígenas de manejo de recursos. Os povos indígenas, bem como suas instituições representativas e organizações conservacionistas, devem ser aliados naturais na luta pela conservação de um mundo e de sociedades humanas saudáveis. Infelizmente, os objetivos de conservar a biodiversidade e proteger as culturas indígenas e seus meios de sobrevivência muitas vezes são vistos como contraditórios, em vez de complementares.
2. Os princípios para parcerias descritos nesta declaração são fruto da missão do WWF de conservar a biodiversidade e do reconhecimento de que os povos indígenas são guardiões chaves e protetores da natureza. Seus conhecimentos e sistemas sociais e de subsistência – suas culturas – estão bastante alinhados com as leis naturais de seus ecossistemas locais. Lamentavelmente, tais culturas se tornaram altamente vulneráveis às forças destrutivas relacionadas ao uso não sustentável de recursos naturais, à expansão populacional e à economia global.
3. O WWF reconhece que as sociedades industriais são os grandes responsáveis pela criação dessas forças destrutivas. O WWF acredita que as organizações ambientalistas e outras organizações não-governamentais, em conjunto com instituições de todo o mundo, devem adotar estratégias com os povos indígenas para corrigir os desequilíbrios políticos, econômicos, sociais e jurídicos, tanto internacionais quanto nacionais, que geraram essas forças destrutivas, assim como para enfrentar seus efeitos locais. Os seguintes princípios pretendem orientar a formulação e implementação dessas estratégias.

I. Direitos e Interesses de Povos Indígenas ¹

4. O WWF reconhece que, sem o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, nenhum acordo construtivo pode ser celebrado entre as organizações conservacionistas e os povos indígenas e suas organizações representativas.
5. Como os povos indígenas costumam ser discriminados e politicamente marginalizados, o WWF se compromete a realizar esforços adicionais para respeitar, proteger e cumprir seus direitos coletivos e individuais, bem como seus direitos aos recursos naturais no contexto de iniciativas de conservação. Isso inclui mas não se restringe aos direitos estabelecidos nas leis nacionais e internacionais e em outros instrumentos internacionais.

Mais especificamente, o WWF endossa todas as provisões sobre povos indígenas contidas nos seguintes instrumentos internacionais:

- *Agenda 21*
 - *Convenção sobre a Diversidade Biológica*
 - *Convenção 169 da OIT (sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes)* ²
 - *Declaração Universal da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas* ³
6. O WWF aprecia as enormes contribuições que os povos indígenas trouxeram à manutenção de muitos dos mais frágeis ecossistemas da Terra. O WWF reconhece a importância dos direitos indígenas aos recursos naturais e de seus conhecimentos para a conservação dessas áreas.
 7. O WWF reconhece os povos indígenas como arquitetos e parceiros de direito nas estratégias de conservação e desenvolvimento que afetam seus territórios.
 8. O WWF reconhece que os povos indígenas têm direito às terras, aos territórios e aos recursos que tradicionalmente possuem ou, de alguma forma, ocupam ou usam, e que esses direitos devem ser reconhecidos e efetivamente protegidos, como estabelecido na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
 9. O WWF reconhece o direito dos povos indígenas a exercer o controle sobre suas terras, territórios e recursos e ali criar os sistemas de gestão e governança que melhor se encaixam em suas culturas e necessidades sociais, ao mesmo tempo em que respeitam a soberania nacional e cumprem os objetivos nacionais de conservação e desenvolvimento.
 10. O WWF reconhece, respeita e promove os direitos coletivos dos povos indígenas de manter e desfrutar de sua herança cultural e intelectual.

11. Em consonância com o Artigo 7 da Convenção 169 da OIT, reconhece o direito dos povos indígenas de decidir sobre questões como tecnologias e sistemas de manejo a serem utilizados em suas terras, além de apoiar a aplicação dos mesmos, desde que sejam ambientalmente sustentáveis e contribuam para a conservação da natureza.
12. O WWF reconhece que os povos indígenas têm o direito de estabelecer as prioridades e estratégias para o desenvolvimento ou uso de suas terras, territórios e outros recursos, inclusive o direito de exigir que os Estados obtenham seu consentimento livre e informado antes de aprovar qualquer projeto que venha a afetar aquelas terras, territórios e recursos.
13. O WWF reconhece e apoia os direitos dos povos indígenas a melhorar sua qualidade de vida e se beneficiar, de forma direta e equitativa, da conservação e do uso sustentável dos recursos naturais de seus territórios.
14. Onde houver vários grupos locais reivindicando direitos sobre os recursos de territórios indígenas, o WWF reconhece os direitos primários dos povos indígenas, com base em reivindicações históricas e sua duradoura presença, com a devida consideração aos direitos e ao bem-estar de outras partes interessadas legítimas.
15. O WWF respeita os direitos dos povos indígenas a desfrutarem uma parte igual em qualquer benefício econômico, ou de outra natureza, resultante de sua propriedade intelectual e de seu conhecimento tradicional, com base nas disposições da Convenção sobre Diversidade Biológica.
16. Em conformidade com as disposições da Convenção 169 da OIT e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, o WWF reconhece o direito dos povos indígenas a não serem removidos dos territórios que ocupam. Quando o reassentamento for considerado necessário como uma medida excepcional, deve ser realizado apenas mediante o consentimento livre e informado dos povos indígenas afetados, em total obediência às leis e convenções nacionais e internacionais que garantem seus direitos.
17. Em conformidade com a IUCN RESWCC3.056, o WWF reconhece aos povos indígenas que vivem em isolamento voluntário e/ou em situação de contato inicial o pleno direito a suas vidas, suas terras e seus territórios, com liberdade para permanecer em isolamento, manter seus valores culturais e decidir se, quando e como desejam ter contato e/ou se integrar com o mundo que os cerca.

II. Objetivos de Conservação

18. No cerne do trabalho do WWF está a crença de que os sistemas naturais da Terra, e seus recursos e formas de vida devem ser conservados por seu valor intrínseco e em benefício das futuras gerações.

O WWF baseia todo o seu trabalho de conservação nos princípios contidos em sua Missão: cessar a degradação do ambiente natural do planeta e construir um futuro em que os humanos vivam em harmonia com a natureza.

Além disso, o WWF endossa plenamente as disposições sobre conservação de biodiversidade e de desenvolvimento sustentável contidas nos seguintes documentos:

- *Agenda 21*
 - *Convenção sobre Diversidade Biológica*
 - *Convenção sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas da Flora e da Fauna (CITES)*
 - *Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional (Convenção de Ramsar)*
 - *Cuidando da Terra*
19. O WWF incentiva e apoia atividades de desenvolvimento ecologicamente sólidas, especialmente aquelas que vinculam a conservação às necessidades humanas. O WWF pode decidir por não dar apoio, e até mesmo se opor ativamente, às atividades que julgar insustentáveis do ponto de vista das espécies ou ecossistemas, ou que sejam inconsistentes com as políticas da instituição sobre espécies em extinção ou ameaçadas ou com acordos internacionais de proteção à vida silvestre e outros recursos naturais, mesmo que tais atividades sejam realizadas por comunidades indígenas.
20. O WWF busca estabelecer parcerias com comunidades locais, grupos de base, organizações não governamentais, governos, empresas, instituições de financiamento internacionais e outros grupos, inclusive comunidades indígenas e organizações de povos indígenas, que compartilham o compromisso do WWF com os seguintes objetivos de conservação:
- i) conservar a diversidade biológica do mundo
 - ii) assegurar que o uso dos recursos naturais renováveis seja sustentável
 - iii) promover a redução da poluição e do consumo exagerado

III. Princípios de Parceria

21. Os seguintes princípios referem-se a: (i) as atividades do WWF nas terras e territórios dos povos indígenas; (ii) as parcerias do WWF com organizações de povos indígenas; (iii) as parcerias do WWF com outras organizações cujas atividades podem causar impacto aos povos indígenas.
22. Sempre que promove objetivos de conservação, e no contexto de seu envolvimento com atividades de conservação que afetem as terras e os territórios dos povos indígenas, o WWF incentiva os governos a “adotarem os passos necessários... para garantir a proteção efetiva dos direitos [dos povos indígenas] de propriedade e posse” das terras e territórios, como estabelece a Convenção 169 da OIT (Art. 14).
23. Antes de dar início às atividades de conservação na área, o WWF realizará levantamentos prévios para:
 - buscar informações sobre as reivindicações históricas e o exercício atual dos direitos tradicionais dos povos indígenas naquela área; e,
 - informar-se sobre as provisões constitucionais relevantes, as legislações e práticas administrativas que afetam esses direitos e as reivindicações no contexto nacional.
24. Quando as atividades de conservação do WWF interferem em áreas de reivindicações históricas e/ou quando envolvem o exercício de direitos tradicionais dos povos indígenas sobre recursos, o WWF se compromete a:
 - identificar, buscar e consultar os representantes legítimos de organizações relevantes de povos indígenas nos estágios iniciais do desenvolvimento do programa; e,
 - oferecer fóruns para consulta entre o WWF e os povos afetados, de modo a compartilhar as informações permanentemente, e para que os problemas, agravos e disputas relacionados à parceria possam ser solucionados de forma oportuna.
25. Além disso, conforme a relevância e o significado das atividades propostas para realizar os objetivos de conservação, o WWF estará pronto para:
 - auxiliar as organizações de povos indígenas na elaboração, implantação, monitoramento e avaliação das atividades de conservação, além de investir no fortalecimento dessas organizações e no desenvolvimento dos recursos humanos relevantes nas respectivas comunidades indígenas;
 - assisti-los a terem acesso a outras fontes de apoio técnico e financeiro para adiantar os objetivos de desenvolvimento que estão fora da missão do WWF.

26. No contexto de seu envolvimento com as atividades de conservação que afetam as áreas habitadas por povos indígenas que vivem em isolamento voluntário e/ou em situação de contato inicial, o WWF:
- não buscará contato ou promoverá ações que afetarão a paz e a tranquilidade desses povos e seu direito de escolher continuar em situação de isolamento voluntário e/ou contato inicial;
 - fará consultas e trabalhará por meio dos canais institucionais adequados, inclusive as agências responsáveis e organizações representativas de indígenas;
 - promoverá e apoiará medidas políticas e práticas para proteger os direitos, a sobrevivência, as terras e os recursos naturais dos povos indígenas que vivem em isolamento voluntário e/ou em situação de contato inicial, segundo as prioridades de conservação do WWF.
27. Onde os Estados ou outras partes interessadas, inclusive residentes de longo prazo, contestarem os direitos dos povos indígenas, o WWF estará pronto para ajudar os povos indígenas a proteger, mediante mecanismos legalmente aceitos, sua base de recursos naturais, de acordo com a Missão do WWF e com a disponibilidade de recursos.
28. Quando os direitos a recursos dos povos indígenas forem contestados pelos governos nacionais, empresas privadas e/ou outros grupos, e caso a defesa desses direitos seja considerada relevante e significativa para a realização de sua Missão, o WWF, em coordenação e consulta com as organizações de povos indígenas e de acordo com a disponibilidade de recursos:
- buscará e/ou investirá no desenvolvimento de mecanismos legítimos e transparentes para solucionar conflitos em nível local, regional, nacional e internacional, como cabível;
 - buscará assegurar que os direitos e interesses primários dos povos indígenas sejam bem representados nesses fóruns, inclusive com investimentos para informar e preparar os representantes dos povos indígenas para fazerem parte das negociações.
29. De acordo com suas prioridades conservacionistas, o WWF promoverá e defenderá a implantação do Artigo 29 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que conclama os Estados a estabelecerem programas para atender “o direito dos povos indígenas à conservação e à proteção do meio ambiente e da capacidade produtiva de suas terras ou territórios e recursos”, além do Artigo 7 da Convenção 169 da OIT, que conclama os governos a adotarem medidas, em cooperação com os povos envolvidos, para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios indígenas.

30. O WWF não promoverá ou apoiará e pode até se opor ativamente a intervenções que não obtiverem o consentimento prévio, livre e informado das comunidades indígenas, e/ou que tenham impacto adverso – direto ou indireto – no ambiente dos territórios dos povos indígenas, e/ou que afetem seus direitos. Dentre essas, podemos citar as seguintes atividades:
- atividades de desenvolvimento econômico ou outras;
 - exploração dos recursos naturais;
 - pesquisa para fins comerciais ou acadêmicos;
 - reassentamento de comunidades indígenas;
 - criação de áreas protegidas ou imposição de restrições sobre o uso de recurso de subsistência;
 - colonização em territórios indígenas.
31. Com relação ao conhecimento existente das comunidades indígenas, antes de começar a trabalhar em uma determinada área, o WWF estabelecerá acordos com as organizações indígenas representativas de comunidades locais, para garantir que estas possam participar integralmente das decisões sobre o uso do conhecimento adquirido na área que habitam, ou sobre essa área, e para que se beneficiem de forma justa daquele conhecimento. Tais acordos determinarão explicitamente as formas e condições pelas quais o WWF poderá utilizar tal conhecimento.
32. No contexto de sua parceria com outras organizações além daquelas que representam especificamente os interesses de povos indígenas (inclusive governos nacionais, agências doadoras, empresas privadas e organizações não-governamentais), o WWF:
- garantirá que essas parcerias não desestabilizem e, se possível, sirvam para promover ativamente os direitos humanos básicos e os direitos tradicionais aos recursos dos povos indígenas;
 - garantirá que todas as informações relevantes desenvolvidas por meio dessas parcerias e disponibilizadas ao WWF sejam compartilhadas com os devidos representantes dos povos indígenas;
 - garantirá que qualquer atividade nacional ou internacional de defesa ou para levantar fundos relativa a povos indígenas será realizada em consulta com os representantes das organizações relevantes de povos indígenas.

33. O WWF reconhece que a solução de problemas relacionados aos povos indígenas pode demandar ação em fóruns internacionais, além das intervenções nacionais. Na busca dos princípios supracitados e para melhorar seu próprio entendimento sobre as questões de povos indígenas, quando pertinente e relevante para seus objetivos de conservação, o WWF:
- buscará ativamente a inclusão e o envolvimento em fóruns relevantes nacionais e internacionais;
 - dará início a um processo contínuo de diálogo com grupos de povos indígenas sobre os princípios para a parceria aqui proposta.
34. O WWF se compromete a promover, em nível nacional e internacional, sempre que possível e cabível, a implantação de todos estes princípios no contexto de ações de conservação nas terras e nos territórios de povos indígenas.
35. O WWF se compromete a manter os princípios supracitados e o espírito que os guia, fazendo o melhor de si.

Notas

- 1 Nesta declaração de posição, assim como em outros documentos institucionais, o WWF se refere aos povos indígenas e tribais empregando a definição da Convenção 169 da OIT. A menos que expressamente dito de outra forma, o termo “povos indígenas” inclui os conceitos de “indígena” e “tribal”.
- 2 Adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 27 de junho de 1989.
- 3 Conforme adotado pela Assembleia Geral da ONU em sua sexagésima primeira sessão, de setembro de 2007 (documento da ONU A/RES/61/295).

Créditos das fotos

Da esquerda para a direita, de cima para baixo: menina Seri da cultura Comca'ac em Sonora, golfo da Califórnia, México © WWF-Canon / Gustavo Ybarra; mulher e homem Yakut, tunda litorânea da Sibéria, República de Sakha, Federação Russa © WWF-Canon / Hartmut Jungius; Pescador na beira do rio segurando as redes para secar no sol do fim do dia, distrito de Morehead, Província Oeste de Papua Nova Guiné © Brent Stirton / Getty Images / WWF-Reino Unido; mulher BaAka, República Africana Central © WWF-Canon / Martin Harvey; mulher Kenyah Dayak colhendo plantas medicinais, Kayan Mentarang, Kalimantan do Leste, Indonésia © WWF-Canon / Alain Compost; homem e neto Amahuaca, Ucayali, Peru © WWF-Canon / André Bärtschi.



Para mais informações contatar
Jenny Springer: community.conservation@wwfus.org

Povos Indígenas e Conservação

Os povos indígenas estão entre os mais importantes guardiões da Terra e são essenciais para a missão do WWF de construir um futuro em que as necessidades humanas sejam atendidas em harmonia com a natureza. O WWF tem o compromisso de trabalhar com povos e organizações indígenas para conservar e usar os recursos naturais de forma sustentável, além de defender questões de preocupação compartilhada. Acreditamos que nossa colaboração depende de parcerias duradouras com base no reconhecimento dos direitos e interesses dos povos indígenas, da valorização de suas contribuições com a conservação da biodiversidade e com o entendimento dos vínculos entre diversidade biológica e cultural.

WWF International

Av. du Mont-Blanc
CH-1196 Gland
Suíça

Telefone +41 22 364 9111
Fax +41 22 364 0640

www.panda.org